



**PROJETO DE LEI Nº 030/2024**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2024**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	704	08.244.0011.3105.0010	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	25.000,00	
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		F.R.: 0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	281	08.244.0011.3105.0010	Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade	-25.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art.4** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de abril de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 030/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00, destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme ofício desta egrégia Câmara solicitado pela vereadora Daniela Branco, para adequação e melhor atendimento das necessidades da entidade contemplada através de emenda impositiva aprovada pela Lei 5.597 de 13 de dezembro de 2023.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 22/04/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 030/2024-> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pelo Projeto de Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## OFÍCIO Nº 9/2024

solicita leitura em sessão do Ofício que foi protocolado junto ao Poder Executivo por esta Vereadora, solicitando alteração no objeto da Emenda Impositiva nº 10 que foi incorporada da A Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, aprovou as dotações orçamentárias do Município de Ibitinga, para o exercício programa 2024,

**Destinatário:** Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Excelentíssimo Presidente,**

Solicito que este ofício acompanhado do documento anexo, seja lido em Sessão em sua íntegra, para que todos tomem conhecimento de seu inteiro teor.

**Justificativa:** o ofício endereçado por esta Vereadora ao Poder Executivo, se refere a Emenda Impositiva nº 10/2023 tramitada e aprovada por esta Casa de Leis. Assim, se faz necessário o registro da solicitação por mim apresentada ao Poder Executivo de alteração da referida Emenda, atendendo pedido da Associação Senhor Bom Jesus de Ibitinga.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 26 de janeiro de 2024.

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
Vereadora - UNIÃO





Entendendo ser possível a alteração por não se alterar o valor da Emenda e nem para quem está sendo destinada, apenas o objeto do uso do recurso, sendo um pedido da Entidade interessada no recurso, solicito os bons préstimo de Vossa Excelência para que a alteração seja efetivada junto a apresentação de Projeto de Lei a ser apresentado para apreciação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contando com a atenção e o atendimento costumeiro de vossa Excelência encerro deixando meus respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
**Vereadora - UNIÃO**

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 61/2024 - Projeto nº 1402/2024 recebido em 22/04/2024 às 10:36:12. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por **Carla Estina Marikat Arantes** para validar o documento veja o código QR ou acesse o link: <https://sps.tbq.org.br/cpqr/br/esstiaa/1402/2024/61-431D>





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Malda, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 AO PLO Nº 167/2023

Projeto de Lei nº:	167/2023		
Tipo de Emenda:	IMPOSITIVA		
Autoria Individual :	Daniela Cristina Souza Branco de Rosa		
Justificativa:	O propósito da presente emenda impositiva é contribuir com recursos próprio para ajudar no custeio das despesas na aquisição de Material de limpeza e lavanderia para o atendimento dos Ibitingenses atendidos na <u>Associação Senhor Bom Jesus</u> do nosso Município de Ibitinga, no exercício programa 2024, <u>conforme Plano de Trabalho anexo</u> a esta emenda.		
<b>Resumo da Emenda</b>			
Valor das dotações por Vereador Propositor	R\$ 25.000,00 - Valor da Vereadora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa.		
Valor Total Aumentado de Dotações	R\$ 25.000,00		
<b>Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:</b>			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0011	DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROMOÇÃO DE EQUIDADE	
Ação:	3105	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
Localizador do Gasto:	-	-----	
Natureza da Despesa:	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Emenda ( + ):	R\$	25.000,00	
<b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:</b>			
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa:	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ação:	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2024 - Protocolo nº 1402/2024 recebido em 22/04/2024 às 10:36:12. Esta é uma cópia digital original, assinada digitalmente por Daniela Cristina Souza Branco de Rosa. Para validar o documento, vá ao site: www.ibitinga.sp.leg.br ou acesse o endereço eletrônico: www.camaraibitinga.sp.gov.br. Para validar o documento, vá ao site: www.ibitinga.sp.leg.br ou acesse o endereço eletrônico: www.camaraibitinga.sp.gov.br.





# Câmara Municipal de Ibitinga

## Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Malda, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Natureza da Despesa:	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Emenda (-):	R\$	25.000,00

Ibitinga, 09 de novembro de 2023.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa  
Vereador



